



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Universidade Aberta do Brasil - UAB

**EDITAL PROEN - Nº 20/2014 – SELEÇÃO EXTERNA DE
PROFESSOR-PESQUISADOR - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/UAB/IFSUL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar na **Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil-UAB/IFSUL**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da UAB/IFSUL e do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação como professor-pesquisador não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editalproen_20-2014@ifsul.edu.br**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (UMA) vaga para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
01	Bacharelado ou Licenciatura em: Design ou Artes

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	29 de setembro à 05 de outubro 2014
Homologação das inscrições	06 de outubro de 2014
Prazo de recurso da homologação das inscrições	06 de outubro de 2014
Resposta dos recursos	07 de outubro de 2014
Divulgação dos horários e locais da entrevista	07 de outubro de 2014
Entrevistas	08 de outubro de 2014
Resultado final	09 de outubro de 2014
Prazo de recurso do resultado final	09 de outubro de 2014
Homologação do resultado final	10 de outubro de 2014

- 3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior;
 - Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2. Períodos das inscrições: **29 de setembro à 05 de outubro 2014;**
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço, **editalproen_20-2014@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O **dia 05 de outubro de 2014 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- Curriculum Lattes* atualizado;
 - Cópia digitalizada do RG;
 - Cópia digitalizada do CPF;
 - Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2. São atribuições do professor-pesquisador: Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- A experiência com softwares de diagramação de textos são essenciais ao desenvolvimento do trabalho a ser realizado;
- 4.3. O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador contadista nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da

UAB/IFSUL e Coordenador do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE);

5.2. A seleção consistirá em dois momentos: análise curricular e entrevista;

5.3. A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo
Experiência docente	2 por ano	10
Experiência/cursos na área de design gráfico	2 por ano	10
Experiência na produção de materiais didáticos	5 por ano	25
Cursos do Plano Anual de Capacitação Continuada (PACC) IFSul	5 por curso	15
Total		60

5.4. A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada no **dia 08 de outubro de 2014**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5. Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular;

5.6. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:

- a) Cópia da Cédula de Identidade – RG
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;
- d) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II.

5.7. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **10 de outubro de 2014**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.3. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação UAB/IFSUL.

Pelotas, 26 de setembro de 2014.

Pró-reitoria de Ensino